



EDITAL Nº 02/2024/2 – CÂMPUS ARARANGUÁ

O Reitor e a Direção Geral do Câmpus Araranguá do Instituto Federal de Santa Catarina tornam de conhecimento público a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para ingresso no **segundo semestre de 2024**, por **Transferência Interna e Externa** para os cursos de **Graduação, Técnicos subsequentes e Técnicos Integrados e Retorno de egressos para os os cursos de Graduação e Técnicos subsequentes**.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
14/08/2024 a 18/08/2024	Período de Inscrições em fluxo contínuo
20/08/2024	Divulgação do Resultado
20/08/2024 a 22/08/2024	Matrícula
FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO: Transferência interna: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/475223?lang=pt-BR Transferência externa: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/511359?lang=pt-BR Retorno de egresso: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/262683?lang=pt-BR	

1.2 Após a divulgação do resultado, se houver vagas, o câmpus poderá realizar novas chamadas. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todas as chamadas na página do câmpus Araranguá do IFSC pelo link: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-ararangua/transferencias-e-retornos>

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para **Transferência Interna** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados que frequentam ou que estão com matrícula trancada em cursos de Graduação, Técnicos subsequentes e integrados do Instituto Federal de Santa Catarina, independente do câmpus.

2.2 Para **Transferência Externa** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação, Técnicos ou Ensino Médio de outras Instituições públicas ou particulares.

2.3 Não será aceita a transferência externa ou interna de alunos com pendências ou que não cumpram os **pré-requisitos obrigatórios das vagas deste edital** - e/ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

2.4 O **Retorno de Egresso** é a concessão de matrícula em curso de graduação ou técnico subsequente do IFSC ao portador de diploma destes níveis. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de Curso Superior, ou Técnico subsequente, reconhecidos pelo MEC, de qualquer Instituição de Ensino.

2.5 O resultado do processo de **Transferência Externa, Interna e Retorno de Egressos** será válido somente para o ingresso no segundo semestre letivo de 2024.

3 DAS DEFINIÇÕES DOS CURSOS

3.1 DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA

O curso superior de tecnologia é um curso de graduação que forma profissionais de nível superior, denominados tecnólogos, com formação para a produção e a inovação científico-tecnológica e para a gestão de processos de produção de bens e serviços. Como todo curso de nível superior, está aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

Maiores informações através do link: <https://www.ifsc.edu.br/superiores-de-tecnologia>

3.2 DO CURSO DE LICENCIATURA

O curso de Licenciatura é um curso superior de graduação plena destinado à formação de professores para atuação nas diferentes etapas e modalidades da educação básica.

Maiores informações através do link: <https://www.ifsc.edu.br/licenciatura>

3.3 DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE (PÓS-ENSINO MÉDIO)

O Curso Técnico Subsequente (pós-Ensino Médio) é destinado aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou concluirão até a data da matrícula. Ao concluir o curso, o aluno receberá Diploma de Técnico. Maiores informações através do link:

<https://www.ifsc.edu.br/tecnicos-subsequentes>

3.4 DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO

Curso Técnico Integrado possibilita, em uma única matrícula, reunir os conhecimentos do Ensino Médio às competências da educação profissional. Ao concluir esse curso, o aluno receberá o Diploma de Técnico de Nível Médio. Maiores informações através do link:

<https://www.ifsc.edu.br/tecnicos-integrados>

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas definidas neste edital (Anexo I) serão distribuídas por cursos, turnos e incisos, a saber, terão a seguinte **ordem de prioridade**:

- a) **Inciso I** – Transferência Interna
- b) **Inciso II** – Transferência Externa
- c) **Inciso III** – Retorno de Egressos

4.2 O total de vagas ofertadas em cada curso consta no anexo I deste edital, sendo reservado o direito ao câmpus quanto ao remanejamento das vagas e ao não preenchimento total das vagas ofertadas.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será feita **exclusivamente pela Internet**, conforme o cronograma estipulado neste edital no item 1.1, pelo link:

- a) Transferências internas: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/475223?lang=pt-BR>
- b) Transferências externas: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/511359?lang=pt-BR>
- c) Retorno de egressos: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/262683?lang=pt-BR>

5.1.1 Seguir os seguintes passos:

- a) acessar o formulário;
- b) selecionar curso;
- c) preencher todos os dados solicitados;
- d) anexar toda a documentação exigida em edital;
- e) concluir o envio do formulário de inscrição.

5.2 O candidato deverá entrar em contato com o câmpus pelo(s) e-mail(s) disponíveis neste edital para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via formulário.

5.3 O candidato poderá realizar uma inscrição por curso/inciso em que estiver apto, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos e apenas o envio do formulário completo será considerado válido para fins de inscrição. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição por curso/inciso, será considerada como inscrição válida a última inscrição completa efetuada no sistema. Se o candidato precisar informar qualquer retificação ou erro na inscrição deverá realizar uma nova inscrição, considerando o período de inscrição.

5.4 No momento da inscrição, o candidato deverá **encaminhar via formulário eletrônico a seguinte documentação**, de acordo com os incisos ao qual se inscreveu:

5.4.1 Para Transferência Interna

- a. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b. Fotocópia do Histórico Escolar;
- c. Atestado de matrícula ou de seu trancamento no IFSC;
- d. Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;
- e. Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital;

5.4.2 Para Transferência Externa

- a. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b. Fotocópia do Histórico Escolar;
- c. Atestado de matrícula ou de seu trancamento na Instituição de origem;
- d. Comprovante de que o curso é autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- e. Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;
- f. Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital;

5.4.3 Para Retorno de Egresso:

- a. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b. Fotocópia do Diploma de Curso de Graduação, ou do Técnico subsequente, devidamente registrado ou Certidão de Colação de Grau;
- c. Fotocópia do Histórico Escolar;
- d. Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;
- e. Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital;

5.5 O histórico escolar deverá conter número de horas/aula das disciplinas cursadas; notas ou menções obtidas; total de carga horária exigida para integralização do curso na Instituição de origem.

5.6 Para a inscrição no inciso III, será aceita uma declaração do coordenador do respectivo curso em substituição ao diploma ou certificado de conclusão do curso, atestando que o aluno está regularmente matriculado em última fase com previsão de integralizar a carga horária e créditos para a conclusão do curso até a data de início do semestre letivo do curso ao qual pretende a vaga.

5.7 As informações fornecidas na inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.

5.8 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não concluídas e devidamente enviadas, bem como não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.9 No momento da inscrição, **o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico toda a documentação exigida para matrícula e preencher todos os pré-requisitos exigidos**, conforme descrito neste edital.

5.10 O comprovante do envio do formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário eletrônico de inscrição preenchido é que o candidato poderá entrar em contato via e-mail com o câmpus para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do processo.

5.11 Para todas as comunicações, informações ou recursos determinados neste edital via e-mail, o e-mail de contato do câmpus será: **Registro Acadêmico do Câmpus Araranguá (ra.aru@ifsc.edu.br)** ou **Coordenação de Ingresso do Câmpus Araranguá (ingresso.aru@ifsc.edu.br)**.

6 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação e seleção dos candidatos **dar-se-á de acordo com o item 4.1 deste Edital e envio do formulário eletrônico disponível no item 5.1, desde que atendidos todos os pré-requisitos estipulados neste edital, inclusive no quadro de vagas - anexo I.**

6.1.1 Havendo mais candidatos classificados, o critério de desempate será **por ordem de inscrição**.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma no link : <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-ararangua/transferencias-e-retornos>

7.2 O candidato classificado deverá retirar a declaração de vaga junto à Coordenação de ingresso, por meio do e-mail ingresso.aru@ifsc.edu.br.

7.3 O Câmpus poderá realizar novas chamadas, se houver vagas. Todas as chamadas serão publicadas no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-ararangua/transferencias-e-retornos>

7.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, para a realização da matrícula, a publicação dos candidatos classificados em todas as chamadas no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-ararangua/transferencias-e-retornos>

7.5 A interposição de recurso em face da decisão de que trata o item 7.1 deverá ser endereçada à Direção de Ensino, por meio do e-mail ensino.aru@ifsc.edu.br, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do resultado no link:

<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-ararangua/transferencias-e-retornos>

É responsabilidade exclusiva do candidato, e/ou seu responsável legal, acompanhar a divulgação do resultado no link informado e junto ao câmpus para o qual se inscreveu.

7.6 Após o preenchimento das vagas nos cursos ofertados no Anexo I deste edital, os candidatos inscritos que porventura não foram contemplados com a vaga e permanecem em lista de espera e, caso venha a ocorrer abertura de vaga no curso pretendido, poderão ser chamados para efetivação da matrícula e eventual complementação da documentação faltante, observando o item 8.

7.7 O câmpus fará a publicação final da listagem de classificação de todos os candidatos inscritos em seu site, conforme ordem de preenchimento das vagas nos cursos e formação de cadastro de reserva, com as seguintes informações mínimas: CPF do candidato inscrito; curso/turno; data/horário de envio da documentação, com o devido deferimento/indeferimento dos aprovados e a classificação de todos os candidatos (aprovado/lista de espera). O candidato poderá entrar em contato com o câmpus pelos e-mails disponibilizados no item 5.11.

8 DA MATRÍCULA

8.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

8.1.1 O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal.

8.1.2 O candidato deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

8.1.3 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74).

8.1.4 A matrícula dos candidatos menores de idade só poderá ser realizada com autorização dos pais ou responsáveis legais. Os pais ou responsáveis poderão ser representados por adultos com procuração. Menores de idade que apresentarem documento de emancipação poderão realizar a matrícula sem a autorização dos responsáveis.

8.1.5 O candidato deverá acompanhar no Calendário Acadêmico do Câmpus ou entrar em contato com o câmpus pelo(s) e-mail(s) disponíveis neste edital para verificação das datas de início das aulas, se matriculado.

8.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.2.1 No ato da inscrição online via formulário eletrônico, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996);

c) Foto do rosto, colorida e recente;

d) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar **para os candidatos do sexo masculino**. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);

e) **Título de eleitor** (para candidatos maiores de 18 anos);

f) “Declaração para Matrícula de Menores de Idade”, se for o caso, preenchida - modelo disponível no link <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

g) Somente para os candidatos de transferência externa, além dos itens anteriores, deverão apresentar:

- Histórico escolar atualizado contendo a informação da conclusão das disciplinas do curso da Instituição de origem;
- Atestado de matrícula atualizado ou de seu trancamento na Instituição de origem;
- Comprovante de que o curso é autorizado ou reconhecido pelo MEC.

h) Somente para os candidatos de transferência interna, além dos itens anteriores, deverão apresentar:

- histórico escolar atualizado contendo a informação da conclusão das disciplinas do curso.
- atestado de matrícula, no semestre 2023-2, ou trancamento no curso de origem.

i) Os candidatos que concluíram seus estudos, ou parte deles no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos **dos itens anteriores**, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;

j) Os candidatos estrangeiros, em substituição ao item **a**, deverão apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

8.2.2 O documento do item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

8.2.3 O candidato que não confirmar a matrícula ou não apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido, se for o caso, perderá o direito da vaga.

8.2.4 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de participar das aulas sem justificativa dos primeiros 10 (dez) dias letivos consecutivos.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao câmpus, pelo endereço eletrônico **ra.aru@ifsc.edu.br** sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

9.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.4 **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo seletivo na internet e no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-ararangua/transferencias-e-retornos>**

9.5 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

9.6 O câmpus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 13 de agosto de 2024.

Adriano
Diretor Geral - Câmpus Araranguá
Portaria do(a) Reitor(a) N° 2432 de 19 de agosto de 2021

Maurício Gariba Junior
Reitor

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS
CÂMPUS ARARANGUÁ**

1.1 Curso de Licenciatura em Física	Incisos	Total de vagas
Duração: 8 semestres Turno: Noturno	I, II e III	20 vagas
Pré-requisitos: Estar cursando ou ter cursado curso de graduação.		
1.2 Curso de Tecnologia em Design de Moda	Incisos	Total de vagas
Duração: 6 semestres Turno: Noturno	I, II e III	10 vagas
Pré-requisitos: A denificar no ato da matrícula.		
1.3 Curso Técnico subsequente em Automação	Incisos	Total de vagas
Duração: 4 semestres Turno: Noturno	I, II e III	5 vagas 2ª fase em diante
Pré-requisitos: Estar cursando ou ter cursado um curso técnico.		
1.4 Curso Técnico subsequente em Mecânica	Incisos	Total de vagas
Duração: 4 semestres Turno: Noturno	I, II e III	5 vagas 2ª fase em diante
Pré-requisitos: Estar cursando ou ter cursado um curso técnico.		
1.5 Curso Técnico subsequente em Produção de moda	Incisos	Total de vagas
Duração: 3 semestres Turno: Noturno	I, II e III	10 vagas 2ª fase em diante
Pré-requisitos: Estar cursando ou ter cursado um curso técnico.		
1.6 Curso Técnico subsequente em Vestuário	Incisos	Total de vagas
Duração: 3 semestres Turno: Noturno	I, II e III	10 vagas 2ª fase em diante
Pré-requisitos: Estar cursando ou ter cursado um curso técnico.		
1.7 Curso Técnico integrado em Vestuário	Incisos	Total de vagas
Duração: 6 semestres Turno: Integral	I e II	2 vagas (2º ano)
Pré-requisitos: 2º ano: ter concluído o 1º ano do ensino médio;		